



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/ 2024

Processo Administrativo: 6016/2024

Respaldo Legal: Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23 de 23 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para o prestação de serviços através da Empresa Janaina Kelly do Lado Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 15.724.428/0001-54, com sede à Rua 36, 271 – Setor Tradicional (São Sebastião) – Brasília/DF - CEP 71.691-143, para fim de celebrar o contrato do objeto desta inexigibilidade para com o município de Barreiras/BA.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica a Empresa Janaina Kelly do Lado Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 15.724.428/0001-54, com sede à Rua 36, 271 – Setor Tradicional (São Sebastião) – Brasília/DF - CEP 71.691-143, Contratação de empresa especializada em produção teatral, visando a realização de apresentação artística da Peça CIA FÁBULA TEATRAL, com a peça de teatro “As aventuras de Júlia e Bia”, na Programação da VII FESTA LITRÁRIA INTERNACIONAL DE BARREIRAS – FLIB 2024, no período de 23 a 25 de maio de 2024, neste município, com o custo estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 08 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Gislaíne César de Carvalho Barbosa Secretária Municipal de Administração, O (s) pagamentos (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) a partir da data do atesto das notas fiscais e faturas, discriminativas do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024**, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 93, de 23 de agosto de 2023, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 22 de maio de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal